



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000231/2011-33

**CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 12/2013**

**TERMO ADITIVO Nº 8/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2011**

Oitavo Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, e como **LOCADORES**, **Archicioníades José Vieira** e **Cassiano José Vieira Neto**, na forma abaixo:

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei n.º 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto de nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através de sua Superintendência Regional Sudeste II - BH/MG, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, o Sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, CPF: [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, no uso da competência delegada pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicado no DOU nº 84, de 02/05/2024, e por outro lado, os Srs. **ARCHICIONÍADES JOSÉ VIEIRA**, CPF nº [REDACTED] e Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedido pela SSP/MG, residente na Av. Euclides Liberato, nº 1.232, Bairro Jardim Regalito, São Francisco/MG, e **CASSIANO JOSÉ VIEIRA NETO**, CPF nº [REDACTED] e carteira de identidade profissional nº [REDACTED] expedida pelo CREA/MG, representado pelo primeiro, residente na Av. Brazilião Brás, nº 790-A, Centro, São Francisco/MG, doravante denominados simplesmente LOCADORES, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 12/2013, firmado em 07/06/2013, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 12/2013 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de **07/06/2024** a **07/06/2025**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$3.832,87 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) e global de R\$45.994,44 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 236449, Fonte de Recurso: 1049000235, Natureza de Despesa: 339036, Plano Interno: LOCIMOV; tendo sido emitida a Nota de Empenho de Nº 2024NE580014, em 05/06/2024, no valor de R\$3.832,87 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) referente à despesa no período de 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 12/2013, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, e o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

### **CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 06 de junho de 2024.

#### **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística  
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II  
Pelo CONTRATANTE

#### **ARCHICIONIADES JOSÉ VIEIRA**

## Pelos LOCADORES

**Testemunhas:**

Frederico Mendes Prates

CPF: [REDACTED]

Priscila Jordana da Silveira e Souza

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 06/06/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 06/06/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/06/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Archicioniades jose vieira, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16363930** e o código CRC **59E77F2C**.